

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 062/1998

**AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENO DO
MUNICÍPIO SITUADOS NO DISTRITO DE VILA
ITAPERUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

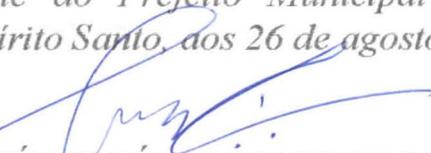
*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco,
através de seu Prefeito Municipal, autorizado a realizar a permuta de
uma área de terras, de sua propriedade, medindo 330,00m² (trezentos e
trinta metros quadrados), por uma área de 330,00 (trezentos e trinta
metros quadrados), situados no Distrito de Vila Itaperuna, neste
Município e pertencente ao Senhor José de Araújo.*

*Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será
permutado por uma área medindo 330,00m² (trezentos e trinta metros
quadrados), situado na Rua da Assembléia.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 26 de agosto de 1998.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal